



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

Quinto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 001/2018, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Delfinópolis, representada pela Prefeita e a empresa CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, inscrito no **CNPJ n.º 17.894.064/0001-86**, com sede à Avenida Padre Ivo Soares Matos, n.º 541 - Centro, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação **Neulma Lima Silva Leite Lemos** e o **Centro de Educação Infantil Criança Feliz**, inscrito no CNPJ n.º 20.930.210/0001-96, com sede nesta cidade, à Avenida Padre Ivo Soares Matos, n.º 814 - Centro, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pela Presidente, Senhora **Antonina de Castro Lopes**, brasileira, separada, professora, inscrita no CPF sob o n.º 700.444.736-72, portadora do RG 32.695.722-4, residente nesta cidade à Rua Torquato José de Almeida, n.º 1.581 – Bairro N. S. Aparecida, designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 029/2018, Chamada n.º 001/2018**, e, Memorando da Secretaria Municipal de Educação, Autorização da Prefeita e da Controladoria, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação de preço ao Plano de Trabalho do Centro de Educação Infantil Criança Feliz, ao contrato original conforme memorando interno 020/2020 da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor mensal a ser repactuado será de **R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais)**, e totalizando o valor de **R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil, quinhentos reais)** até o fim do contrato, conforme consta na planilha em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original e demais termos, não conflitantes com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 03 de Março de 2020

Suely Alves Ferreira Lemos
Prefeita Municipal
CPF: 339.621.116-20
RG: 9.430.080-1 SSPSP

Suely Alves Ferreira Lemos
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

Antonina de Castro Lopes.

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

João Batista Machado
Nome: 12 171 790 81

CPF: JOÃO BATISTA MACHADO
Escrivão de Licitação

Nome: 6726340 - CPF 388.808.288-94

CPF:

Visto: CSU

Assessoria Jurídica

Cinthia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910
OAB/SP 289.676